PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04951/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSÉ PEDRO BARBOSA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE -	Rua São Pedro	c/5,10 + 11,65m
SUL -	Maria Nazaré da Silva Cruz	c/18,40m
LESTE -	Rua Patrício Alves	c/7,10m
OESTE -	Edilson Gomes de Oliveira	c/10,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de Dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - 1º SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - 2º SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de : 09/01/98